



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.800

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental n.º 1.933 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSELIA GOMES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Conjunto Tibiri II, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 1.934 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Santa Rita, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Hilda da Silva Borges	Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES	131.213-8	CDE-9
Elton Vieira Barbosa	Vice-Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES	180.678-5	CVE-9

Ato Governamental n.º 1.935 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elton Vieira Barbosa	Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES	CDE-9
Bernadete Lopes Araújo	Vice-Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES	CVE-9
Rita de Cassia Oliveira Nascimento	Secretário da ENE ANISIO PEREIRA BORGES	SDE-9

Ato Governamental n.º 1.936 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZENOBIA MARIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.937 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JACIKENNEDY DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 173.509-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.938 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Paula Gardenia Arruda Lira	Diretor da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	CDE-12
Maria Eliane Moraes de Souza	Secretário da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	SDE-12

Ato Governamental n.º 1.939 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERLANE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 172.303-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF VARZEA NOVA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.940 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIEGE NASCIMENTO VIDAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF VARZEA NOVA, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.941 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO DE LIMA SÁ**, matrícula nº 182.612-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental n.º 1.942 João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs 0029197-1/2014/SEE e 15.004.734-7/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARIA REJANE PEREIRA DA COSTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 86.246-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso I, IV, VIII E X, e artigo 125, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 219/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.358-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE FERNANDES VIEIRA DA COSTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.033-1, lotado na Secretaria do Estado da Educação.

PORTARIA Nº 220/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.131-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTI**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.873-5, lotada na Secretaria do Estado da Educação.

PORTARIA Nº 221/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.006-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.898-5, lotada na Secretaria do Estado da Administração.

PORTARIA Nº 223/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.658-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LADY DIANA FAUSTINO DE CARVALHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.453-5, lotada na Secretaria do Estado da Educação.

PORTARIA Nº 224/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.001-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUSTAVO FERREIRA DE VASCONCELOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.777-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 225/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.916-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA TANIA SOUZA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.770-3, lotada na Secretaria do Estado da Educação.

PORTARIA Nº 226/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.916-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SANDRA FIRMINO PEREIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.049-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 227/GS/SEAD João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.693-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KELLY CRISTINA TRAJANO DE SOUSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.320-8, lotada na Secretaria do Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 228/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.004.812-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULA CASSEMIRO DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.788-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 229/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.778-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JUSSARA DE LOURDES FERREIRA CHAVES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.784-4, lotada na Secretaria do Estado da Administração.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		RESENHA Nº 057/2015 /DEREH/GS		EXPEDIENTE DO DIA: 26/03/2015	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:							
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual		
14.009.016-9	162.812-7	PEROLENY DINIZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	I	II		
14.020.548-9	90.555-1	ANA RAQUEL RODRIGUES DE LEMOS P. MARQUES	MEDICO	V	VI		
14.023.545-1	148.895-3	HELIA VIDAL DE FARIAS	ENFERMEIRO	IV	VI		
14.024.725-4	150.751-6	ROSANIA DE LOURDES LIMA WANDERLEY DE ARAUJO	MEDICO	V	VI		
14.025.818-3	78.353-6	MARIA MARGARIDA GUEDES PEREIRA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	VI	VII		
14.029.519-4	87.107-9	CLODOALDO BRASILINO FILHO	PSICOLOGO	VI	VII		
14.050.393-5	160.448-1	ELDER MORAIS FONTES	MEDICO	I	II		
14.053.193-9	162.665-5	HECIO HENRIQUE ARAUJO DE MORAIS	CIRURGIAO DENTISTA	I	II		
14.070.248-2	162.764-3	JOAO MARCELO TELES DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO	I	II		
15.000.807-4	161.522-0	MARIO OVERTON DOS SANTOS MOURA	ENFERMEIRO	I	II		
15.000.946-1	99.774-9	MARIA NEUSA ARAUJO LIMA	PSICOLOGO	V	VI		
15.001.010-9	160.416-3	DANIELLE WANDERLEY RODRIGUES	MEDICO	I	II		
15.001.243-8	160.143-1	FLAVIO AUGUSTO LYRA TAVARES DE MELO	MEDICO	I	II		
15.001.246-2	82.975-7	ANA MARIA MARTINS PALMEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII		
15.001.462-7	162.892-5	ANTONIO LUIZ DA SILVA	PSICOLOGO	I	II		
15.001.502-0	162.370-2	VANESSA DE LIMA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II		
15.001.620-4	82.464-0	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	VI	VII		
15.001.750-2	162.068-1	KARINA ALVES SOARES DA SILVA	PSICOLOGO	I	II		
15.050.075-1	162.713-9	HIANNE STELLA DE SIQUEIRA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II		
15.050.108-1	160.429-5	ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO	MEDICO	I	II		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		RESENHA Nº 91/2015 /DEREH/GS		EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/2015	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:							
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual		
14.008.411-8	76.720-4	IVAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII		
14.020.214-5	75.440-4	AGENOR MARTINHO COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII		
15.000.231-9	130.404-6	JACKSON ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI		
15.050.077-7	158.869-9	FABRICIO ANDRE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		
15.050.082-3	159.852-0	NAYARA POMBO DINIZ LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		
15.001.154-7	131.059-3	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI		
15.001.040-1	142.135-2	MARIA GORETTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	IV	V		
15.001.111-3	141.094-6	MARIALUIZA RIBEIRO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA2	IV	V		
15.001.075-3	130.645-6	ODETE NOBRE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI		
15.001.098-2	120.647-8	ARINDA ARRUDA ARARUNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	V	VI		
15.001.094-0	141.894-7	DAWRIS MENDES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	IV	V		
15.001.189-0	141.479-8	GEOVANNY FREIRE ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	IV	V		
15.001.186-5	141.600-6	MARIA CLARA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	IV	V		
15.001.143-1	163.866-1	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		
15.001.231-4	130.447-0	JOSEFA DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI		
15.001.290-0	141.877-7	MARINILSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	IV	V		
15.050.111-1	159.879-1	FELIPPE ALBUQUERQUE GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		
15.001.509-7	130.970-6	MARILENE LIRA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	V	VI		
15.001.463-5	157.069-2	RONIERE ALVES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		
15.050.106-4	158.679-3	TANIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 107/2015/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome. Lists various professionals and their details.

RESENHA Nº 118/2015/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03. Lists professionals and their career progression details.

RESENHA Nº 120/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, despachou o Processo de AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, abaixo relacionado:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER. Lists a professional and the decision.

RESENHA Nº 121/2015/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 24/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER N.º, DESPACHO. Lists professionals and their status.

RESENHA Nº 124 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists professionals and their reassignment details.

RESENHA Nº 129/2015/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER N.º, DESPACHO. Lists professionals and their workload reduction status.

RESENHA Nº 130/2015/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER N.º, DESPACHO. Lists a professional and their vacancy status.

RESENHA Nº 131/2015/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER N.º, DESPACHO. Lists a professional and their resignation status.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 180 João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003-SEE, R E S O L V E designar os servidores ANALICE DE HOLANDA CALDAS, matrícula nº 87.931-2, ITALO VIDERES DE OLIVEIRA SENA, matrícula nº 178.528-1 e VALERIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 143.598-1, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurarem denúncia(s) praticada(s) cujo(s) fatos(s) consta(m) do Processo nº. 0026835-6/2014-SEE.

Portaria nº 192 João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003-SEE, R E S O L V E designar os servidores ANALICE DE HOLANDA CALDAS, matrícula nº 87.931-2, ITALO VIDERES DE OLIVEIRA SENA, matrícula nº 178.528-1 e VALERIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 143.598-1, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurarem denúncia(s) praticada(s) cujo(s) fatos(s) consta(m) do Processo nº. 0005295-3/2015-SEE.

Portaria nº 194 João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003-SEE, R E S O L V E designar os servidores HERCILIO DE CASTRO CRUZ, matrícula

nº 145.063-8, MARIA ELIZABETH TEJO SILVA, matrícula nº 129.811-9 e GUIOMAR BEZERRA RAMOS, matrícula nº 674.789-2, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurarem denúncia(s) praticada(s) cujo(s) fatos(s) consta(m) do Processo nº. 003736-6/2014-SEE.

Portaria nº 195

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003-SEE, RESOLVE designar os servidores HERCILIO DE CASTRO CRUZ, matrícula nº 145.063-8, MARIA ELIZABETH TEJO SILVA, matrícula nº 129.811-9 e THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurarem denúncia(s) praticada(s) cujo(s) fatos(s) consta(m) do Processo nº. 0007307-8/2015-SEE.

Portaria nº 196

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, indícios de suposta irregularidades no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas – Lagoa de Dentro/PB, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0035176-4/2013, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003 PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 158 EM 01/04/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 197

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, indícios de suposta irregularidades no âmbito da Escola Estadual Profª Margarida Medeiros – Paulista/PB, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0002117-2/2015, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003 PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 193 EM 31/03/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 198

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Acompanhamento e Controle do PACTO pelo Desenvolvimento Social da Paraíba-Contrapartida Solidária:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSANA SILVA DE SOUZA	631.809-6
ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ	171.270-5
SANDRA MARIA CAVALCANTI	176.970-7


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 181

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0036824-5/2014-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RENATA RANIELLY CABRAL DA SILVA, Professor, matrícula nº 174.029-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Otavia Silveira, em Mogeiro, para a EEEF Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 211303300

Portaria nº 182

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001097-8/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.140-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Gov. Pedro Gondim, nesta Capital, para a Assessoria Técnica Normativa de Controle Interno, desta Pasta. UPG: 200 UTB: 210200500

Portaria nº 184

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005989-4/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES, Professor, matrícula nº 141.017-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Prof. Olivio Pinto,

para a EEEF Profª. Adelia de França, ambas nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211101800

Portaria nº 185

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038177-8/2014-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTHONY SOUZA E SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.012-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Maria Lins, em São Miguel de Taipu, para a EEEF Milton Campos, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211103700

Portaria nº 186

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004371-6/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IEDA LIGIA RIBEIRO MACIEL, Professor, matrícula nº 131.062-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Escritor Jose Lins do Rego, para a EEEF Profª. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, ambas nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211102500

Portaria nº 187

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001118-2/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERLANDIA PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 141.084-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Escritor Jose Lins do Rego, nesta Capital, para a EEEF João Ursulo, na cidade de Santa Rita. UPG: 033 UTB: 211115600

Portaria nº 188

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004327-7/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE MILTON DAVI DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.347-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Sebastião Guedes Silva, em Teixeira, para a EEEFM de Mãe Dagua. UPG: 039 UTB: 211601600

Portaria nº 189

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000387-0/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MOISES MARIANO DE BRITO RIBEIRO, Professor, matrícula nº 178.834-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto Dom Aduato, nesta Capital, para a EEEFM Antonio Camelo, em Alhandra. UPG: 041 UTB: 211118400

Portaria nº 190

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002221-7/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EMANUEL CUNHA, Professor, matrícula nº 179.939-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Prof. Celestin Malzac, para o Instituto de Educação da Paraíba-IEP, ambos nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211124400

Portaria nº 191

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003612-3/2015-SEE, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA VERONICA DE CARVALHO MENDES, Professor, matrícula nº 132.836-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Francisco Duarte, em Serraria, para a EEEF Prof. Mateus Ribeiro, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211108700


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0146/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba o servidor **JOSE ALEXANDRE RAMOS VIEIRA**, matrícula **1.02023-4**, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, por 01 ano, a partir de 01/04/2015, de acordo com o processo nº 01.329/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0148/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.812/2014	1.20874-8	Ademir Barbosa Leão	PGE-D-T40	PME-A-T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de abril de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 265

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.3271-07,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.0417, publicada no D.O.E. em 24/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADALIA MENDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, AGOSTINHO TAVARES DA COSTA, matrícula nº. 1.245-7, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº. 18/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 5º da referida Emenda.

João Pessoa, 13 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 287

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.25692-10,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.364 T, publicada no D.O.E. em 04/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RAFAEL NÓBREGA DE ALMEIDA, beneficiário do ex-servidor falecido, REGINALDO NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº. 2.060-5, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 5º da referida Emenda.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 292

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.397-07,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.0102 - T, publicada no D.O.E. em 25/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RAYSSA RAMALHO DE MENDONÇA, beneficiária da ex-servidora falecida, MARIA DE LOURDES RAMALHO DE MENDONÇA, matrícula nº. 370.026-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 5º da referida Emenda.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 301

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.2675-07,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.0249, publicada no D.O.E. em 17/06/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALICE BELO RABELO PESSOA DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido, WALTER RABELO PESSOA DA COSTA, matrícula nº. 433.202-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º da referida Emenda.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 111-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N.º	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2346-15	JOSEMIRA PEREIRA DA SILVA BRITO	977.922-1	262	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2330-15	FRANCISCA ANA DA SILVA	977.908-6	256	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
0286-15	ANTÔNIO ANDREILINO	977.835-7	198	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
1503-15	JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA NETO	977.836-5	197	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
1955-15	JANE CLEIDE GOMES	977.878-1	243	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2595-15	MARLUCE CÂNDIDO RODRIGUES	977.938-8	275	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2025-15	LETÍCIA RAMALHO DINIZ	977.884-5	248	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 06 de abril de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR


PORTARIA Nº. 018 /2015.

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor **João Paulo Gomes Martins**, matrícula nº **995.726-8**, CPF nº **056.310.274-88**, como **GESTOR** do Contrato Nº 009/2015, referente evento **38º AVIESP EXPO DE NEGÓCIOS EM TURISMO**.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 007/2015/GS

João Pessoa, 26 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306 de 02 de julho de 1996, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Francisco Batista da Silva, matrícula 134.516-8 Fernando Antonio de Lima Araújo, matrícula 830.008-9, e Marcelo Dias Macedo, matrícula 199-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/2015/GS

João Pessoa, 26 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro

de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306 de 02 de julho de 1996, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Angelini Gurgel Bello Butrus, matrícula nº 174794-1 Alexandre Magno Candido da Cruz, matrícula nº 86.068-8 e Maria Angélica Gomes Camelo, matrícula 820.022-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE.

Designar ainda, SANDRO MAIA DE CARVALHO, Matrícula 860.067-4, como suplente, para substituir quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus entendimentos legais e ocasionais.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.


PEDRO PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Superintendente da LOTEPE

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 012/15-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 0752-9, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA, matrícula nº 0820-5 e MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL e sob a presidência do primeiro, proceder à conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada como suplente da referida Comissão, a servidora JOSEFA GERVÁSIO DINOÁ, matrícula nº 0823-2.

Art. 3º. O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se.

PORTARIA Nº 013/15-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARISTELA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0277-6, JULIANA NOBRE BRANDÃO, matrícula nº 0849-4 e SUSANA CORREIA DE BRITO, matrícula nº 0310-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto, com vigência até 31/12/2015.

Art. 2º - Fica a servidora MARISTELA RIBEIRO DA SILVA designada PREGOEIRO, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no Art. 1º desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designado a servidora MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se.


ARTHUR BOMEIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

NOTA TÉCNICA nº 005/2015-IMEQ-PB/CML

João Pessoa, 01 de abril de 2015

Em virtude da mudança de tarifa para o serviço de táxi autorizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através do Decreto nº 4.154/2015, o IMEQ-PB iniciará no próximo dia 06 de abril de 2015, a aferição de todos os taxímetros instalados em veículos do município de Campina Grande/PB, o procedimento dar-se-á em duas etapas: a primeira de 06 a 10 de abril de 2015, emissão de autorização para as Oficinas Permissionárias procederem a alteração nos equipamentos e a segunda de acordo com o licenciamento do veículo.

O não comparecimento no prazo legal estará sujeito a penalidade de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.933/99.

A seguir disponibilizamos o cronograma para liberação de autorização e verificação metrológica, bem como, os parâmetros técnicos para a gravação de EPROM.

CRONOGRAMA: AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE TARIFA

Final de Placa	Primeira Etapa
1 e 2	06.04.2015
3 e 4	07.04.2015
5 e 6	08.04.2015
7 e 8	09.04.2015
9 e 0	10.04.2015

2. CRONOGRAMA: VERIFICAÇÃO DO TAXÍMETRO DE ACORDO COM O LICENCIAMENTO

Final de Placa	Segunda Etapa
1 e 2	20.04.2015
3 e 4	22.04.2015
5	23.04.2015
6	24.04.2015
7	27.04.2015

8	28.04.2015
9	29.04.2015
0	30.04.2015

3. PLANILHA PARA PROGRAMAÇÃO DE EPROM**3.1 - VALORES ESTABELECIDOS**

Bandeirada (R\$)	Fração (R\$)	Tarifa Horária (R\$/km)	Tarifa 1 (R\$/km)	Tarifa 2 ((R\$/km)
4,50	0,25	22,00	3,50	4,00

3.2 - FÓRMULAS DE CÁLCULOS

Tarifa 1 (m)	Tarifa 2 (m)	Tarifa Horária (s)	Distancia Correspondente em metros
$i1=(f * 1.000)/B1$	$i2=(f * 1.000)/B2$	$TH=(f * 3.600)/TH$	$Dnf=(nf * "D") / "tarifa"$ ou $Dnf= n * i$
71,43	62,50	41,91	

3.3 - CÁLCULO DA DISTÂNCIA CORRESPONDENTE A INDICAÇÃO $i=Ba+nf$

Tarifas	n	Indicação (R\$)	-2%(m)	Dnf (m)	+2%(m)
Tarifa 1 p/ 1km	9	6,75	622,86	642,86	662,86
Tarifa 1 p/ 2km	18	9,00	1.260,00	1.285,71	1.311,43
Tarifa 2 p/ 1km	12	7,50	730,00	750,00	770,00
Tarifa 2 p/ 2km	22	10,00	1.347,50	1.375,00	1.420,50

3.4 - CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO DA TARIFA HORÁRIA

Fórmula	Indicação (R\$)	T3 - emp (s)	T3 (s)	T3 + emp (s)
$T3=(3 * f * 3600)/T.H.$	5,50	1 minuto 53,7	2 minutos 2,73	2 minutos 11,7

3.5 - IDENTIFICAÇÃO DAS INDICAÇÕES

n- Números de Frações
Dnf - Distância correspondente a n frações, na tarifa correspondente
TH- Tarifa horária em reais por hora
Ba - Bandeirada em reais
I1,i2 e TH - Intervalo de tempo para uma fração na " Tarifa 1" na "Tarifa 2" e na tarifa horária
Nf- Valor múltiplo da fração
f- Valor da fração em reais
"Tarifa" - Valor correspondente a distancia nominal "D"

Atenciosamente,


Poliana Nóbrega Romero Falcão
Coord. de Metrologia Legal
Mat. 974-1
IMEQ-PB/INMETRO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 044/2015

João Pessoa, 06 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores KÁTIA MARIA BEZERRA, Matrícula nº38-8 Advogada, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Matrícula nº 79.283-7, Médica Veterinária, CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 81.037-1, Subgerente de Recursos Humanos como titulares e ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, Matrícula nº 166.872-2, Chefe de Gabinete, como suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO-AED, conforme dispõe o Decreto nº 35.784/2015, publicado no Diário Oficial de 27.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 016/GSER

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, e nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular os valores das metas institucional e institucional ajustada do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a que se refere às alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 4º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, para o exercício de 2015, em R\$ 4.630.955.785,07 (quatro bilhões, seiscentos e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) e R\$ 4.722.571.368,41 (quatro bilhões, setecentos e vinte dois milhões, qui-

nhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), respectivamente.

Art. 2º A razão acumulada de distribuição da meta institucional ajustada observará os percentuais de 31,1463%, 63,4724% e 100,0000%, para os períodos de 1º de janeiro a 30 de abril; de 1º de janeiro a 30 de agosto e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, respectivamente.

Art. 3º O Item 1 do Anexo Único da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ITEM 1 DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187/GSER, DE 30 DE AGOSTO DE 2013"

1) METAS INSTITUCIONAIS DE ARRECAÇÃO DO ICMS

a) Valores das metas institucional e institucional ajustada do ICMS:

ITEM	VALOR R\$
Valor da Arrecadação do ICMS em 2014 (*)	4.325.570.507,26
Incremento previsto para 2015	305.385.277,81
Valor da Meta Institucional	4.630.955.785,07
Ajuste da Meta Institucional	91.615.583,34
Valor da Meta Institucional Ajustada	4.722.571.368,41

(*) Fonte: GOA/SER

b) Índices Quadrimestrais Acumulados do Exercício de 2015:

ITEM	ÍNDICE
1º Período (Jan a Abr)	31,1463%
2º Período (Jan a Ago)	63,4724%
3º Período (Jan a Dez)	100,0000%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 23/1/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 07.04.2015

REPUBLICADA POR ERRO GRÁFICO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 015/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1767842014-5	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0205752015-3	THIAGO DE LIRA PONTES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0296952015-0	JOAO DE ALMEIDA LINS FIALHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0208052015-6	ALINE DE LIRA PONTES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0298282015-3	GRASIELLA KARLA DE FARIAS SIMAO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0317802015-2	ANTONIO CARLOS MACIEL PONTES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0285872015-0	CLAUDIO DANTAS DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0317402015-8	GUARANY MARQUES VIANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0321012015-3	MARIA JOSE MENEZES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0319082015-5	SEVERINA DA SILVA SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0318512015-9	SHIRLENE DANTAS GADELHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0288212015-0	GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0302122015-0	GERALDO ALVES DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0296452015-1	MARLI SOARES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0302072015-0	JOSE PINHEIRO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0300082015-9	NEUSA COSTA DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1793562014-8	WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0219772015-5	AVS INCORPORAÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1369972014-4	PETROBRAS TRANSPORTE S.A TRANSPETRO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0266002015-9	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0304032015-7	RWH COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0262812015-1	PROTELE ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0288752015-6	CONSTRUTORA CONTEMPORANEA EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0222492015-6	ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0103162015-0	CANESSA & MONTANARES LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0213172015-7	CIRURGICA MEDICALI COMERCIAL EIRELI EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0079772015-4	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0210922015-5	ANTONIO DE ALMEIDA CALÇADOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1569662014-0	L & M COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES E DECORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0281652015-3	CARAU TRANSPORTE E COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLÉO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0077122014-6	LEBOM ALIMENTOS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1661022014-0	COMPANHIA DA TERRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1562902014-5	COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0270472015-0	SERGIO FRANCA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0288232015-9	MARCELO ROSADO MAIA SOBRINHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0288142015-0	MARIA DO AMPARO C DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0288122015-0	ANTONIETA MARIA RAMOS AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0246322015-5	IONE ALVES COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0314612015-1	JOSEFA GABRIEL MONTEIRO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0252162015-7	MARIA JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0263332015-5	NADIR HENRIQUES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1762162014-5	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0258832015-5	TERESINHA SOARES TETEO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0269932015-3	ITAMAR LAERCIO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0315922015-0	RIBANNA DE AZEVEDO SOUZA NOBRE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0315282015-1	JOAO TEMOTEO NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0319122015-1	SELMA MARIA LISBOA A DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0263532015-2	ASCENDINO VIEIRA DE ATAIDE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0650812014-0	WALTERCIO DA SILVA MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0318642015-6	JOSEFA JOILDA VIANA BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0318752015-4	LAURA DE SOUSA CAMILO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0016752015-6	BENJA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0316942015-1	MARIA AURINEIDE MENDES PEDROSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0303862015-7	FRACKYANNE ARAGÃO R FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0286262015-0	FRANCISCO BECO GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0175812015-0	SEVERINA CAVALCANTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0329142015-2	ALEXANDRINO DE SOUZA SOARES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0297482015-8	ALLAN CLEYTON DE J S DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1341512014-7	VALTER BEZERRA LIMA JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0321732015-8	ALEXANDRE DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1673692014-0	DANIELE NÓBREGA BARROS DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0301622015-6	ROSSANA JUVINO DE BARROS PONTES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1792542014-6	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0295362015-0	COSMA CARLOS DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0301452015-2	ROBSON ALVES LEITÃO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1367542014-0	ADOLFO GOMES DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0100042015-9	SOLIDA EMPREENDEDORA DE SERVIÇOS CIVIS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0323302015-5	P R G CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0321472015-5	DALLE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0294522015-6	CONSTRUTORA EDIFIQUE LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0321362015-7	T F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0304602015-5	RESTUARANTE VILA ANTIGA GRILL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0321562015-4	CONCEITO CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1097282014-0	T&K INDUSTRIA METALURGICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1851242014-6	ATACADAO DE ESTIVAS F G J LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0315782015-0	CONSTRUTORA JUREMAL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 01 de abril de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1760ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Dônicia Coutinho de Souza Furtado, e a Procurador do Fazenda Estadual, Sérgio Roberto Felix Lima, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 14h30 a milésima septingentésima sexagésima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 128.632.2009-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 067/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS - 1ª Recorrida: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luis Gomes Frade - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **02.** Processo nº 147.894.2011-6 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 085/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A - 1ª Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Euduardo Sales Costa/João Elias Costa Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **03.** Processo nº 125.037.2011-0 - Recurso VOL/CRF- 118/2013 - Recorrente: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Roberto Eli P de Barros - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento parcial do Recurso Voluntário. **04.** Processo nº 019.048.2010-7 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 076/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL - 2ª Recorrente: CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL - 2ª Recorrida: Ge-

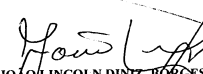
rência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Zenildo Bezerra/Gilberto de Almeida Holanda – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 05.** Processo nº 000.001.2013-8 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 607/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND. COM. LTDA – 2ª Recorrente: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND. COM. LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa – Autuante: Francisca Regina D M Campos - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **06.** Processo nº 086.141.2009-5 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 032/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA. - 2ª Recorrente: : MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de Campina Grande - Autuante: Fernando César B Rocha – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **07.** Processo nº 166.560.2014-3 – Recurso AGR/CRF- nº 046/2015 – Autuado: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Agravante: Foord Motor Company Brasil LTDA. - Agravado: Coletoria Estadual de Queimadas - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas - Autuantes: Ciro Moreira de Melo Filho/Joyce Lima da Costa – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Agravo. **08.** Processo nº 079.851.2011-4 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 307/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: FÁRMACIA DIAS LTDA – 2ª Recorrente: FÁRMACIA DIAS LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias Campina Grande – Autuante: Aurea Lúcia dos S. S. Vilar - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 09.** Processo nº 122.792.2010-5 - Recurso HIE/CRF- nº 047/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: SOMACOL SOCIEDADE COMERCIAL DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa – Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso de Hierárquico. **10.** Processo nº 028.545.2013-0 - Recurso VOL/CRF- nº 036/2014 - Recorrente: FRANÇOIS MICOL – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Campina Grande – Autuante: Severino Barbosa de Lima Netto - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário. **11.** Processo nº 139.306.2012-0 - Recurso VOL/CRF- nº 014/2014 - Recorrente: N3 COMPUTADORES PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de Campina Grande – Autuante: Danilo Pinheiro Guerra - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 12.** Processo nº 074.803.2012-4 - Recurso HIE/CRF- nº 200/2013 - Recorrente: CASA DO TRIGO LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de Campina Grande – Autuante: Pedro Brito Trovão - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 13.** Processo nº 134.443.2012-4 – Recurso HIE/CRF- nº 068/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: GEOVANI MATIAS DIAS – Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa - Autuante: Bruno de Sousa Frade - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **14.** Processo nº 103.450.2011-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 029/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: GEISON ALVES FONSECA – 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: GEISON ALVES FONSECA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Rodrigo Paulo Pantoja/João Eudes de Oliveira Bezerra Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **15.** Processo nº 177.130.2014-4 – Recurso AGR/CRF- nº 060/2015 – Agravante: FSEG CURSOS EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA – ME – Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuante: Francisco Candeia N Junior - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso de Agravo. **16.** Processo nº 040.619.2014-6 – Recurso AGR/CRF- nº 041/2015 – Agravante: SAZAKI MOTORS LTDA – Agravada: Coletoria Estadual de Cabedelo - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Ivônia de Lourdes Lucena Lins - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso de Agravo. **17.** Processo nº 113.666.2012-7 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 309/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: ASA INDÚSTRIA E COM. LTDA – 2ª Recorrente: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa - Autuante: Lavoisier de M. Bittencout - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 18.** Processo nº 129.543.2010-9 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 021/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO – 2ª Recorrente: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa - Autuante: Jacinta de Melo Nogueira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **19.** Processo nº 117.887.2009-1 - Recurso HIE/CRF- nº 013/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JUAREZ ARRUDA DE FARIAS - Preparadora: Recebedoria de Rendias de Campina Grande – Autuante: Fernando C. B. Rocha - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **20.** Processo nº 071.981.2009-

1 - HIE/CRF- nº 018/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ANDORRA HOTEL LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Fábio Oliveira Guerra - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **21.** Processo nº 127.801.2012-6 - Recurso HIE/CRF- nº 042/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: PEREIRA & ALENCAR LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuante: Arnon Medeiros dos Santos - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **22.** Processo nº 000.003.2013-7 - Recurso VOL/CRF- nº 606/2013 - Recorrente: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND. E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa – Autuante: Francisca Regina D M Campos - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **23.** Processo nº 016.769.2011-0 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 093/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A - 2ª Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Autuantes: Fernanda Cefora Vieira Braz/Maria José Lourenço da Silva - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - **Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 24.** Processo nº 018.650.2012-5 - Recurso VOL/CRF- nº 150/2013 - Recorrente: M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Fernando Soares P. da Costa - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **25.** Processo nº 166.562.2014-2 – Recurso AGR/CRF- nº 045/2015 – Autuada: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Agravante: Foord Motor Company Brasil LTDA – Agravado: Coletoria Estadual de Queimadas – Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas - Autuantes: Ciro Moreira de Melo Filho/Joyce Lima da Costa - Relatora: Consª. Patrícia Macia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Agravo. **26.** Processo nº 166.561.2014-8 – Recurso AGR/CRF- nº 044/2015 – Autuada: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA - Agravante: Foord Motor Company Brasil LTDA – Agravado: Coletoria Estadual de Queimadas – Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas - Autuantes: César da Cruz Nogueira/Ciro Moreira de Melo Filho - Relatora: Consª. Patrícia Macia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Agravo. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **17 horas**, convocando outra para o próximo dia **20 de MARÇO, às 9 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procurador da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA
Presidente

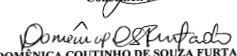

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira



MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA
Procurador da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 125.416.2012-8
Acórdão 132/2015
Recurso HIE/CRF-086/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP
Recorrida: TIAGO FERNANDES SILVEIRA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013. Recidiva aplicada.

Processo nº 127.000.2012-0
Acórdão 133/2015

Recurso HIE/CRF-091/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Recorrida: BENJAMIN E VITORINO LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: RUY CARNEIRO B PAIVA

Relatora: CONS.ª DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO PROVIDO.

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013. Recidiva aplicada.

Processo nº 137.967.2012-9

Acórdão 134/2015

Recurso HIE/CRF-114/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Recorrida: SAULO ROGERIO LISBOA DE CARVALHO ME.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO

Relator: CONS.ª DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 146.074.2012-3

Acórdão 135/2015

Recurso HIE/CRF-107/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Recorrida: RR COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ABILIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. PENALIDADE. AJUSTES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 129.535.2012-0

Acórdão 136/2015

Recurso HIE/CRF-109/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Recorrida: ATRIUM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: FLAVIO MARTINS DA SILVA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. OMISSÃO DE VENDAS. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFIGURADA. AJUSTES. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.

O prazo decadencial do direito de constituir o crédito tributário, reger-se-á pelo art. 173, I do CTN, obedecendo legislação regulamentar, não mais sendo passível de exigência, relativamente ao exercício de 2007. A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Processo nº 058.245.2013-5

Acórdão 137/2015

Recurso HIE/VOL/CRF-889/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS

1ª Recorrida: CIPAN COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NE LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS

2ª Recorrente: CIPAN COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NE LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA

Relatora: CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

ACUSAÇÕES DIVERSAS. DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA. REDUÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DE LEI MAIS BENEFÍCA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERARQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO-PARCIALMENTE PROVIDO.

O conhecimento das acusações postas na peça acusatória pela recorrente torna desnecessária a medida saneadora pleiteada.

As provas dos autos comprovam que o contribuinte fez uso do crédito fiscal do ICMS de acordo com a legislação, pelo que se impõe a improcedência da denúncia de crédito fiscal indevido.

Mantida, em parte, a denúncia de omissão de saídas detectada pela ausência de registro de notas fiscais de entradas nos livros próprios, em face à presunção de que ocorreu a aquisição de mercadorias com recursos advindos de omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido. Acatamento de parte das alegações do sujeito passivo.

Em razão de incongruência contida entre a acusação narrada no campo "Descrição da Infração" e a complementação descrita em Nota Explicativa, dá-se a nulidade da acusação.

Redução da penalidade aplicada por força do disposto na Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 128.877.2012-0

Acórdão 138/2015

Recurso HIE/CRF-131/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: KAFTA RESTAURANTES LTDA. (ME)

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: MANAIRA DO CARMO D. ABRANTES DE MELO.

RELATORA: CONS.ª MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. DECADÊNCIA PARCIAL. NÃO AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO QUANTO AO REMANESCENTE. PENALIDADE. LEI MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, com as quais a declarante opera, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação, cuja apresentação não fez constar nos autos, dada à sua ausência na relação processual.

- Confirmada a providência da julgadora monocrática, que promoveu a exclusão de uma parte dos créditos tributários autuados, visto que fulminados pela decadência do direito de o Estado lançar de ofício, e manteve, pois, a que remanesceu regular e sobre a qual a exceção ao princípio da irretroatividade da lei impõe a aplicação "ex officio" da multa por infração disciplinada na lei posterior que estabelece sanção menos severa que a prevista na norma vigente ao tempo da prática do ato delituoso.

Processo nº 122.930.2012-6

Acórdão 139/2015

Recurso HIE/CRF-118/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: JOSÉ CELIO JORGE DE SOUZA (EPP).

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.

AUTUANTE: GILDETT DE MARILLAC A. M. DO REGO.

RELATORA: CONS.ª MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. ICMS DEVIDO. NÃO AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO. PENALIDADE. LEI MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO

MONOCRÁTICA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, com as quais a declarante opera, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvada à acusada a prova da improcedência da acusação, cuja apresentação não fez constar nos autos, dada à sua ausência na relação processual.

- Confirmada a providência da julgadora monocrática que, considerando o princípio da retroatividade da lei mais benigna promoveu ex officio redução multa por infração inicialmente sugerida no auto infracional, aplicando ao caso a lei posterior que estabelece sanção menos severa que a prevista na norma vigente ao tempo da prática do ato delituoso.

Processo nº 129.159.2012-5

Acórdão 140/2015

Recurso HIE/CRF-084/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ROSSANA V. P. GAMA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA

Relatora: CONS.ª DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

OMISSÃO DE VENDAS. SIMPLES NACIONAL. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. AJUSTES REALIZADOS. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96 advinda da Lei nº 10.008/2013.



Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº GCG/049/2015-CG

João Pessoa/PB, 26 de março de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, **RESOLVE**:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de março de 2015, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na 6ª BBM/1ª CRBM, filho de GILMAR VANDERLEY RESENDE e SUELI FERNANDES RESENDE, nascido no dia 03 de novembro de 1983, natural de João Pessoa/PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, conforme o BOL PM nº 157 de 01 de setembro de 2005.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Abelardo da Silva G. Barreto, nº 115, Apto. 404, Ed. Aquamare Club Residence - Altiplano, João Pessoa/PB, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.247-3 DIEGO FERNANDES RESENDE

II – Publique-se e archive-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPB

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015

ATO Nº 012-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.687 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2014 CFO BM-2015,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS no Exame de Aptidão Física do Concurso do Curso de Formação de Oficiais BM-2015, conforme ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, segue abaixo:

ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Nº 001/2015 CONCURSO CFO BM - 2015

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar, na sala do Departamento de Educação Física - DEFID, reuniu-se a Comissão do Exame de Aptidão Física do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM - 2015, designada pelo Exmº. Sr. Cel. QOC Comandante-Geral da CBMPB, consoante a PORTARIA nº 047/GCG/2015 - CG, datada de 27 de Março de 2015, para deliberar sobre a homologação e a consolidação dos trabalhos realizados nos dias 30, 31 março e 01 de abril de 2015, atinente ao Exame de Aptidão Física dos (a) candidatos (a) ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM - 2015.

1 – Foram considerados APTOS nas ETAPAS do Exame de Aptidão Física:

OPÇÃO BM – MASCULINO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	ITAPUAN SILVA BARRETO	064.015.984-25	A	A	A	A	A	APTO
2.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	063.241.464-21	A	A	A	A	A	APTO
3.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	097.288.694-01	A	A	A	A	A	APTO
4.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	065.254.694-30	A	A	A	A	A	APTO
5.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	071.914.004-80	A	A	A	A	A	APTO
6.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	116.369.547-58	A	A	A	A	A	APTO
7.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	138.480.137-54	A	A	A	A	A	APTO
8.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	062.621.144-16	A	A	A	A	A	APTO
9.	RODOLFO BARROS DE SA	071.389.344-32	A	A	A	A	A	APTO

OPÇÃO BM – FEMININO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	FERNANDA ARAUJO	094.166.244-62	A	A	A	A	A	APTA
02	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	115.699.714-39	A	A	A	A	A	APTA
03	BRUNA THAIS GALENO PALITOT	096.707.804-03	A	A	A	A	A	APTA
04	TAISE CONCEICAO DE AGUIAR PINTO	084.289.344-01	A	A	A	A	A	APTA

2 – Foram considerados(a) INAPTOS(A) nas ETAPAS do Exame de Aptidão Física:

OPÇÃO BM – MASCULINO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	VINICIUS SILVESTRE LUCAS	080.040.464-52	I	-	-	-	-	INAPTO

OPÇÃO BM – FEMININO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	LAISSA FELIX SOARES	117.658.614-97	I	-	-	-	-	INAPTA
2.	JULIANA PEREIRA DA SILVA	117.113.174-70	I	-	-	-	-	INAPTA
3.	RENALLE SOUZA PEREIRA DE SOUSA*	072.307.694-42	I	-	-	-	-	INAPTA
4.	FERNANDA MAYARA SANTOS SANTANA	074.613.654-44	A	A	A	A	I	INAPTA

* Esta candidata encontra-se subjudice conforme o Processo N° 0004246-37.2015.815.2001 publicado no ATO N° 006-CCCCFO-BM-2015

3 – Foram **FALTOSOS** (a) na ETAPA do Exame de Aptidão Física:

OPÇÃO BM – MASCULINO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF
01	ALLAN MAX VIEIRA E FREITAS	086.703.934-50
02	JOSE MOISES DE SOUZA OLIVEIRA	064.733.594-86

OPÇÃO BM – FEMININO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF
1.	KAMILA CIBELE BEZERRA MELO	093.350.914-64

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI, 3° Sargento BM, Secretário da Comissão que a digitei.

KATTY SABRINA DO N. SILVA – MAJ QOBM
Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física

VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI – 3° SGT BM
Secretário da Comissão do Exame de Aptidão Física

2. INFORMAR que os candidato(a)s considerados **INAPTOS** no Exame de Aptidão Física deverão manter a observância do que estabelece o Capítulo XIII e seus subitens do Edital do Certame.

3. A classificação dos candidatos acima ainda poderá sofrer alterações caso recursos contra o resultado do Exame de Aptidão Física sejam julgados procedentes, uma vez que tais recursos não terão efeito suspensivo, conforme estabelecido no item 13.1 do edital do certame.

4. CONVOCAR, os candidatas abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas, para comparecerem ao auditório do **Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCCBMPB**, situado na **BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB**, no dia **09 de abril de 2015 (quinta-feira)**, às **08h00min**, para realização da **pré-matricula**.

OPÇÃO BM – MASCULINO

Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	ITAPUAN SILVA BARRETO	064.015.984-25	5°	738,84
2.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	063.241.464-21	6°	738,78
3.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	097.288.694-01	8°	734,94
4.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	065.254.694-30	9°	732,36
5.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	071.914.004-80	17°	719,98
6.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	116.369.547-58	18°	719,66
7.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	138.480.137-54	22°	716,42
8.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	062.621.144-16	24°	713,48
9.	RODOLFO BARROS DE SA	071.389.344-32	25°	713,18

OPÇÃO BM – FEMININO

Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	FERNANDA ARAUJO	094.166.244-62	4°	703,24
2.	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	115.699.714-39	8°	695,86
3.	BRUNA THAIS GALENO PALITOT	096.707.804-03	9°	695,46
4.	TAISE CONCEICAO DE AGUIAR PINTO	084.289.344-01	11°	687,80

5. DETERMINAR, que os candidatos relacionados acima estejam munidos dos documentos relacionados nos **Itens 14.3.1 e 14.3.2** conforme preconiza o Edital n° 001/2014 CFO BM-2015:

6. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2015

ATO N° 013-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria N° 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 15.687 e escudada no que pontifica o Edital no 001/2014 CFO BM-2015,

RESOLVE:

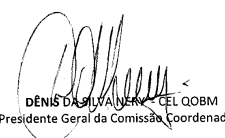
1. CONVOCAR os candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2015, considerados **CONTRA-INDICADOS**, conforme ATO N° 008-CCCCFO-BM-2015, para se submeterem à **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**, no dia 06 de abril de 2015, às 08h00min no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCCBMPB, sito na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, nesta Capital:

2. Os candidatos deverão ainda observar as prescrições contidas no Subitem **13.5.1e 13.5.7** do Edital do Concurso e comparecer ao local acima estabelecido com **antecedência de trinta minutos do horário previsto** para o seu início, munido do original de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que conste nele a fotografia, conforme determina as normas de regências.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 01 de abril de 2015.

DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora



DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB
CASA MILITAR DO GOVERNADOR

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2015

I – Partícipes

Unidade Repassadora:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB, localizado nesta Capital, sito na Br. 230, Km 29, n° 525, Bairro Jardim Veneza, inscrita no CNPJ sob n.º 09.537.092/0001-18, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOBM JAIR CARNEIRO DE BARROS**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 314.803.654-91, RG Militar n.º 0086/CBMPB, residente e domiciliado no município de João Pessoa-PB, nomeado pelo Decreto n.º 31.987 de 02/01/2011, publicado em 03/01/2011, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental n.º 0043, de 02/01/2011, publicado em 03/01/2011.

Unidade Receptora:

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA – CMG/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.761.124/0002-82, com sede no Palácio da Redenção – Praça João Pessoa S/Nº - Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representado por seu Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, **MAJ QOC ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 039.243.554-36, RG Militar n.º 18.342 PM/PB, residente e domiciliado no município de João Pessoa – PB, nomeado pela Portaria n.º 0006/2015, de 02/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/01/2015.

II – Objetivo do Termo:

O presente instrumento tem por objetivo dar início às atividades de Educação Física aos policiais militares pertencentes à Casa Militar do Governador, através do uso das instalações da academia de musculação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e também do serviço de treinamento funcional, realizado por militares dessa corporação na praia do Cabo Branco.

III – Justificativa do Termo:

O Termo de Cooperação n.º 0001/2015 terá uma duração de 02(Dois) anos, renováveis por mais 02(Dois) anos, com sua vigência a partir da data da assinatura, e com a finalidade de iniciar as atividades de Educação Física nesta secretaria, objetivando uma melhora na qualidade de vida dos policiais militares que dela fazem parte, refletindo na melhoria do seu desempenho pessoal e profissional, como também num melhor serviço prestado para a população paraibana.

IV – Obrigações e Responsabilidades:

Da unidade repassadora:

- I- Ceder as instalações físicas da academia de musculação nas terças-feiras, no período das 07h30min às 09h00min;
- II- Disponibilizar o serviço de treinamento funcional realizado nas sextas-feiras, na praia do Cabo Branco, no período de 07h30min às 09h00min;
- III- Providenciar um militar do Corpo de Bombeiros, seja oficial ou praça, que tenha formação com ensino superior no Curso de Educação Física, para que ele possa acompanhar, fiscalizar e orientar os policiais militares da Casa Militar nas atividades de musculação(terça-feira) como também no treinamento funcional(sexta-feira);
- IV- Realizar exames antropométricos nos policiais militares desta secretaria antes do início das atividades físicas, a fim de traçar um mapa anual de acompanhamento de cada policial militar que dela faz parte.

Da unidade recebedora:

- I- Realizar a divulgação, antecipadamente, para que os seus policiais militares tomem conhecimento da data de início das atividades físicas em questão e se preparem, em tempo, com os seus uniformes e calçados adequados, para realizarem os respectivos treinamentos;
- II- Providenciar para que os policiais militares que irão realizar tais atividades físicas façam, antecipadamente, na Junta Médica da Polícia Militar da Paraíba a sua inspeção de saúde;
- III- Informar a Junta Médica da Polícia Militar que, para os militares com idade inferior ou até 40 anos, são necessários os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma, Hemograma completo com glicemia e Raio X de tórax. Já para os militares com idade superior a 40 anos, são necessários os seguintes exames médicos: Ergométrico, Hemograma completo com glicemia e Raio X de Tórax;
- IV- Disponibilizar meio de transporte para a locomoção dos policiais militares que irão realizar tais atividades físicas, antes mencionadas.

VI - Data e Assinaturas:

João Pessoa, 24 de Março de 2015

CEL. QOBAI JUIR CARNEIRO DE BARROS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

MAJ. QOC ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EDITAL Nº 005 /2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 Inciso III, combinado com o artigo 684 do Decreto nº 18.930/97 e do Processo Administrativo Tributário- PAT nº 0540772012-4, fica intimada a firma e a pessoa abaixo relacionada a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da fixação ou publicação deste EDITAL. Informamos que a decisão contraria a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84,§ 1º da Lei nº 10.094 de 22 de setembro de 2013. Decorrido o prazo acima, o mesmo será lançado em Dívida Ativa e remetido à cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	Auto de Infração
CLASSIC IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	16.134.762-2	933.00008.09.000007872012/99

Catolé do Rocha-PB, 26 de Março de 2015

ADRIANO MEDEIROS DA SILVA
COLETOR ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0007/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual

período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCI	INSCRIÇÃO
00013730/2015	NALDICLEIA FERREIRA CARDOSO	16.207.769-6
00013731/2015	MARINALVA MIZEL DE S. ANDRADE	16.095.253-0
00013732/2015	ARIOSTENES SANTOS DA COSTA ME	16.218.353-4
00013734/2015	INÊS DA SILVA MACHADO – EPP	16.105.578-8
00013735/2015	KARENINE GUEDES PESSOA DOS SANJOS ME	16.163.103-7

Belém, 26 de março de 2015.

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 020/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
M G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	16.165.288-3	250000420150058
FERRAZ & JUCA AGROPECUARIA LTDA	16.210.755-2	250000420150057
JOSENILTO MORAIS DE ARAUJO	16.172.943-6	250000420150056
GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME	16.220.518-0	250000420150055
JOSENILTO MORAIS DE ARAUJO	16.172.943-6	250000420150054
JOSE JUNHO ALVES DE MEDEIROS	16.146.951-1	250000420150053
ALCIDES MONTEIRO NUNES – ME	16.145.102-0	250000420150052
ALCIDES MONTEIRO NUNES – ME	16.145.102-0	250000420150051
CLECIA MARIA TORRES PEREIRA	16.185.043-0	250000420150050
EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	16.179.926-4	250000420150049
GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME	16.220.518-0	250000420150048
GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME	16.220.518-0	250000420150047
ADAUTO ANTONIO DO NASCIMENTO	16.116.593-1	250000420150046

Patos, 26 de março de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

--	--